



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5727

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Hermeto Liell	Motorista	Saúde	02.05.2017 à 01.05.2018	13.01.2020 à 31.01.2020 (19 dias)
Hermeto Liell	Motorista	Saúde	02.05.2018 à 01.05.2019	01.02.2020 à 11.02.2020 (11 dias)
Maristela M. Liell	Técnica em Enfermagem	Saúde	20.02.2017 à 19.02.2018	13.01.2020 à 22.01.2020 (10 dias)
Maristela M. Liell	Técnica em Enfermagem	Saúde	20.02.2018 à 19.02.2019	23.01.2020 à 11.02.2020 (20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”